

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

DECLARAÇÃO.

VIII

Cheguei da Europa em fins de 1846 e estabeleci-me no Rio de Janeiro com a minha banca de advogado, profissão que exerci, e redigindo a *Gazeta dos Tribunaes*, até fins de 1848.

N'esta epocha uma grave doença pulmonar, da qual chegou a desesperar a medecina, me aconselhou o recurso, por assim dizer sem esperança, de tentar o meu restabelecimento no ameno clima de São Paulo, a cuja capital cheguei quasi moribundo.

Restabelecido como por milagre, resolvi uma excursão ao aldeamento dos indios guaranis, perto da villa da Faxina e da fazenda de Peritua então propriedade do meu collega do instituto o Sr. Barão de Antonina, que me prodegalisou uma hospedagem muito generosa, e que eu julguei franca, leal, e scincera.

N'esta epocha concebi o querido e dourado sonho de me tornar lavrador, fundando uma pequena colonia na hoje provincia do Paraná, na confluencia dos rios da Ribeira e do Assungui, mandando vir colonos açorianos.

Por conselho e direcção do mesmo barão comprei na villa da Faxina uma grande chacara com caza e ermida que fôra do fallecido vigario José Custodio de Camargo, propriedade que comprei á vista, consagrando-lhe quasi todos os poucos recursos que tinha, e que me haviam escapado ás despezas de uma longa enfermidade.

IX

Em Portugal eu melitára em politica sob as bandeiras conservadoras, no Brazil as minhas relações pessoais e simpatias foram sempre para os membros e para as idéas do partido liberal. Naquella villa o partido liberal, influenciado pelo Sr. brigadeiro Raphael Thobias compunha-se da melhor gente; mas o partido saquarema influenciado pelo Sr. Barão d'Antonina achava-se senhor das posições locais, e o pessoal era bastante desgraçado como reconhecia o proprio barão.

Joaquim José Gomes Prestes era ahí o primeiro supplente do juiz municipal, e por suas instancias e recommendação do dito barão fui seu accessor gratuito, e desinteressado a tal ponto, que escrupolisava receber d'elle o mais leve favor ou attenção.

Instou este homem comigo para lhe comprar uma boa propriedade, que confinava com a minha. Realisei a compra por escritura publica nas notas do tabellião Brizola a 11 d'Abril de 1846, com quitação geral, mas effectivamente fiquei devendo d'ella um conto de reis, que garanti em um valle.

X

Quasi todos sabem o que eram e ainda são as paixões politicas em terras pequenas como era aquella villa. A gente da situação quiz fazer de mim instrumento; mas quem me conhece sabe a regidez de meu character, ou se quizerem do meu orgulho, e que por principios e educação sei quebrar, mas nunca forcer.

Ainda ha pouco em São Paulo tive a honra de receber a vezita do Sr. barão d'Antonina; e quando residi ha trez annos no Rio, S. Exc. frequentava a minha caza e eu a sua como se fomos parentes: Joaquim José Goues Prestes já morreu, e por isso nada direi das amarguras, que supportei n'aquella villa. O espantar-me d'alli, por não corresponder aos planos da situação, tornou-se um empenho, aqui tem succedido o mesmo; mas lá e aqui tenho opposto uma firmeza não vulgar, espero que aqui, como lá hande ser os acontecimentos providenciaes, e não os homens que me obrigarão a uma mudança, ou a uma retirada involuntaria.

XI

Como se aproximasse a epocha da chegada dos meus colonos ao Rio de Janeiro, dirigi-me para esta cidade deixando um administrador nas propriedades; mas chegando a Sanctos não pude embarcar, porque a febre amarella estava na sua maior recrudescencia; e como é sabido de cem provincianos que iam á côrte lá ficava o melhor de oitenta.

No meio desta conjuntura não me faltaram os desgostos e as difficuldades, sendo entre outras a chegada dos colonos, que ou adoeceram, ou morreram ou dispersaram-se, sem eu ter na côrte quem se encarregasse d'esse negocio, urgente e difficil em tal epocha.

Prestes a esmorecer abracei-me a uma ultima esperanza. Acompanhavam-me alguns de meus escritos, entre os quaes dois coroados por academias, e outros favoravelmente acolhidos por distinctos homens de letras.

Com os poucos recursos que então tinha, com a protecção do Sr. Dr. Martim Francisco Ribeiro d'Andrade, com um credito na caza Senador Vergueiro e filhos, e sobre tu-

do com uma energia de vontade como a do naufrago que se agarra á ultima taboa do espedaçado navio, fundei uma typographia para imprimir a collecção dos meus escritos, e com o seu producto reabilitar-me para voltar á minha querida terra natal. A introdução ao meu *Monge da Serra d'Ossa* explica esta dolorosa situação da minha vida.

XII

A poder de um trabalho heróico, por assim o dizer, tinha elevado o meu estabelecimento ás proporções de primeira typographia em toda a provincia, e a nitidez com que ahí se imprimia em nada desmerecia da das primeiras edições da côrte, como ainda hoje se póde verificar nas edições do meu *Camões* e do meu escrito as *Folhas de um Album*.

Quando o meu estabelecimento assim prosperava, e me ia reabilitando com meios para fazer face a immensos prejuizos que havia tido, tive um convite muito instante, reiterado em todos os correios, do Sr. Nabuco d'Araujo, então presidente d'aquella provincia, para me ir encarregar dos trabalhos officiaes de impressão e publicação do expediente. Depois de muito hesitar cedi, e depois de ceder reconheci desgraçadamente que havia sido mystificado e victima de uma burla indigna.

Este facto foi explicado e publicado por mim: foi exprobadado na camara temporaria pelos Srs. Pacheco e Souza Franco, e assim como hoje conquistei afeições de indifferentes pela perseguição que acabo de sofrer, igualmente as conquistei então, tendo por meus deffensores e protectores muitos dos primeiros caracteres d'aquella cidade, como os Srs. senadores Vergueiro e Queiroz, barão do Tieté, Drs. Rodrigues dos Sanctos, Carrão, Brotero &.

Continuei modestamente na impressão de minhas obras; mas a perseguição desesperada do Sr. Nabuco ponha-me em torturas e difficuldades. Tudo se tentou para aniquilarme. Pedio-se a minha extradição por me involver na politica do paiz, mas o meu ministro e consul intervieram n'esse negocio e não proseguio. Um meu illustre amigo, que tem occupado e occupa uma das mais brilhantes posições do paiz, propoz-me uma conciliação por parte do Sr. Nabuco, recebendo eu quatro ou cinco contos de reis para acabar com a opposição do meu jornal. N'esse dia não tinha eu quatro mil reis de meus; mas no immediato publiquei a infamia,

repeli-a, e desafiei que me contestassem o facto : e não o contestaram.

XIII

Por esta ocasião dei um passeio á cidade de Taubaté, havendo previamente anunciado esse passeio, e indicado a pessoa que deixava gerindo o estabelecimento.

N'estes dias de auzencia appareceu na cidade de São Paulo um filho de Prestes que vinha cobrar o valle, que estava vencido : os malsins do Sr. Nabuco aproveitaram este ensejo, e de uma divida puramente civil converteram-a em tentativa de stelionato.

Quem tem estado em São Paulo sabe quem é o Dr. Furtado de Mendonça, caracter repulsivo, e capaz de uma façanha como a que se deu. Pelo simples requerimento feito por pessoa indevida, sem o inquerito de uma testemunha, expedio-se para Taubaté uma precatória, e o premio de 500\$000 a quem me capturasse.

Todas as auctoridades d'aquelles logares, alias saquaremas exaltados, não cumpriram a precatória por estarem pela imprensa da côrte ao facto do seu espirito. Da protecção, do apoio, da simpatia, que então grangiei em toda a parte, ainda hoje me recordo com o mais profundo reconhecimento.

Altos juizos de Deos ! No mesmo dia em que se expedia a precatória contra mim assignava-se na côrte do Rio de Janeiro a demissão do Sr. Nabuco d'Araujo.

XIV

Com a retirada do Sr. Nabuco desapareceu a persiguição. O Sr. desembargador Pacheco, então juiz de direito, voltando da camara teve o cuidado de chamar a si o processo contra mim, mas nada appareceu.

Requeri folha corrida por intermedio do meu procurador o Sr. Dr. Carrão, e nada havia a meu respeito.

Tomci então o encargo para mim sobre maneira honroso de fundar o primeiro seminario episcopal d'aquella diocese, de que fui director geral por cerca de quatro annos com a mais plena approvação do meu illustre prelado e parente o Sr. D. Antonio Joaquim de Mello.

Nas funcções de director d'este estabelecimento estive em relações com alguns dos presidentes da provincia, especialmente com os Srs. Josino e Saraiva. Houve a vesita canonica ao seminario pelo venerando Prelado, houve a inspecção dos funcionarios da directoria da instrucção publica : aliei-me ali com uma das familias mais importantes da provincia, em summa estive sempre na maior publicidade possivel.

Cumpré notar que em 1854 realizei a venda das propriedades, uma ao Sr. Barão de Antonina, outra ao proprio filho de Prestes, recebendo o meu valle em pagamento.

XV

Resolvi mudar-me para o Rio a fim de ir preparando a educação de meu filho, e alli estive na maior publicidade official, frequentando o instituto, encarregado de commissões ao paço imperial, redigindo uma folha diaria, servindo na nunciatura, e nunca a delegacia de São Paulo, em que continuou até pouco tempo o Dr. Furtado de Mendonça se lembrou de renovar a precatória de ocasião,

Esta façanha estava reservada para a gloria do Sr. Lamego e para honra dos seus padalinos Moreira, Valle, Cotrin, e mais trez ou quatro aventureiros e pescadores de agos turvas, que miram tirar partido ou do dinheiro, ou da posição do mesmo Sr. Lamego.

XVI

Um tal Antonio Nunes Correia, que depois de haver roubado a collectoria da Faxina, foi um dos fundadores, e uma das glorias do partido arvorado por Moreira sob influencia do Sr. Lamego, vendo o meu nome abocanhado pelo seus dignos companheiros fez coro na malidicencia, não obstante ter eu em meu poder duzias de cartas d'esse individuo, nas quaes se me confessa obrigado a alguns pequenos favores que lhe fiz, já na côrte como advogado, e já na provincia quando dispunha de alguma influencia.

A primeira noticia que tive da ressurreição d'este phantasma de crime por tentativa de stelionato foi por intermedio do Sr. Padre Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva, que disse a uma pessoa minha amiga, que já havia escrito ou ia escrever para São Paulo a fim de saber de um crime que eu lá tinha em aberto. Todos mais ou menos sabem que o Sr. Padre Paiva era um dos mais encarnçados opposicionistas á minha deputação; e não poderá elle negar que disse centos de vezes que eu não entraria na assemblea, por que era brasileiro naturalizado &.

O meu procedimento, sempre dedicado e respeitoso ao Sr. Padre Paiva, e o seu rompimento com o chefe Moreira modificou-o a meu respeito: a influencia da minha exclusão passou a outros individuos: e fazendo a devida justiça ao mesmo Sr. Padre Paiva, direi que estou persuadido, que S. S. não deitaria luto pela minha exclusão, mas não tomou parte immediata n'esse brutal procedimento que Moreira e Cotrin tiveram o arrojo e o descaro de praticar a meu respeito.

O Sr. Lamego e os chefes do seu partido recorreram á perseguição, e encarregaram um ou dois procuradores de desenterrar em S. Paulo alguma massada contra mim, como se expressou o Sr. Moreira. Com effeito essa procuradoria officiosa desempenhou cabalmente o seu mandato, e tornou-se digna das bençãos paternas.

Eu fui apresentado á policia de São Paulo pelo procurador, ou procuradores do Sr. Lamego, como um homem sem eira nem beira, nem ramo de figueira, como atrabilario, como perigoso á tranquillidade publica; mas não me consta que me alcunhassem de ladrão, por que é essa uma propriedade, que alguns de meus perseguidores não querem declinar.

Não havia processo; mas o delegado, confiando na informação officiosa, e não official de um escrivão que asseverou existir o crime, e ter ha tempos passado precatória, a auctoridade facilitou em fazer a requisição, que era requerida por um sarna, segundo a propria expressão de S. S.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DE MAIO.

--25--

Ao presidente da assembléa legislativa provincial -- Comunicando haver sancionado a resolução, que sob n. 28 acompanhou o officio de 24 do corrente por elle e pelo Sr. 1.º secretario da assemblea.

Ao 1.º secretario -- Remettendo de ordem de S. Ex. a fim de ser presente á assemblea legislativa provincial, o officio da camara municipal da capital de hontem e sob n. 13 acompanhado do requerimento que á ella dirigiram varios proprietarios da rua da Praia de fóra desta cidade, e de um artigo de posturas que ella confeccionou em consequencia do requerimento dos supplicantes, e que submete á approvação da mesma assemblea.

A' thesouraria, n. 334 --- Comunicando para sciencia da repartição, e fins convenientes, que por officio de 24 do corrente foi participado pelo reverendo vigario da vara da comarca de S. Francisco, que se acha provido por S. Exc. Rev.ª. na igreja matriz do Senhor Bom Jesus do Paraty o padre Joaquim Francisco Pereira Marcal, que alli tem feito sua residencia desde o 1.º de março ultimo, e por provisão do dito vigario da vara de 8 do mesmo mez o padre João Domingos Alvares Vega na igreja matriz do SS. Sacramento do Itajahy.

Communicou-se ao vigario da vara, em resposta ao seu officio de 24 do corrente.

A' thesouraria, n. 335 -- Para que mande receber da administração da f. provincial a quantia de 2:000\$ rs. por conta do credito especial votado pela assembléa provincial na lei n. 492 de 18 do corrente para acudir as despesas da continuação da obra do pharol da barra do Sul, em quanto pelo governo imperial não for augmentado o credito destinado àquelle serviço, pelo qual será indemnizado a fazenda provincial.

Ordenou-se a entrega em officio n. 231 á administração da fazenda provincial remettendo-se copia da lei.

A' mesma, n. 336 -- Remettendo para os fins convenientes, a conta corrente e documentos, a que se refere, da despeza que fez o capitão do porto com a quantia de 1:300\$, que por ordem da presidencia recebeu da thesouraria em 30 de abril ultimo, para continuação das despesas com a obra do pharol da ponta dos naufragados.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 119, em resposta ao seu de n. 202 de 23 do corrente

A' mesma, n. 337 -- Mandando pagar a José Joaquim Soares, impr.º de serviços na estrada de Lages, a quantia de 701\$000 reis que se lhe deve de resto dos serviços por elle feitos, em vista da informação, que se lhe envia do capitão de engenheiros Sebastião de Souza e Mello.

A' mesma, n. 338 -- Para que mande pagar as contas dos materiaes comprados aos cidadãos José Maria do Valle; Alexandre Francisco da Costa, Lobo & companhia e Antonio Francisco de Faria para a obra do pharol na ponta dos naufragados, na importancia de 1:170\$855 reis.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 120, em resposta ao seu de n. 207 datado de hoje.

Portaria, concedendo 3 mezes de licença com vencimento do ordenado na forma do artigo 75 da lei provincial n. 382 do 1.º de julho de 1854

para tratar de sua saúde, deixando em seu logar na aula o cidadão José Luciano d'Oliveira, ao professor publico de primeiras letras da cidade de S. Francisco, Antonio Carlos Machado de Oliveira.

Communicou-se á administração da fazenda provincial em officio n. 233, e ao director da instrucção primaria.

Ao delegado das terras publicas, n. 95 — Remettendo o requerimento de Jacintho Jorge do Nascimento morador nos Ganchos, que pretende comprar terras ao Estado na linha das que pertencer á extincta Armação da Piedade, a fim de que informe a respeito.

Ao mesmo, n. 96 — Remettendo para o competente exame, a conta documentada da despesa feita com a construcção da igreja catholica, e raso de oração protestante na colonia D. Francisca.

Ao mesmo, n. 97 — Idem, idem, idem com a construcção da estrada que segue da colonia D. Francisca á provincia do Paraná.

Communicou-se ao director da colonia em resposta aos seus officios de 2 e 3 deste mez.

Ao commissario vaccinator — Remettendo-lhe vaccina laminas e tubos capillares, recentemente vinda da corte em consequencia de requisição da presidencia.

A' administração da fazenda provincial, n. 232 — Para que mande pagar a importancia do que se deve a João Paulo Correa e sua mulher Caetana Leonarda de Jesus pela creação da exposta Custodia, tendo em vista a guia, que se lhe envia, e informação da camara de S. José, que declara não ter feito esse pagamento por falta de meios, ficando s. mc. prevenido que nesta data se ordena a passagem do pagamento da despesa da creação desta exposta para a administração respectiva desta cidade.

A' direcção da colonia D. Francisca — Remettendo copia do aviso do ministerio do imperio de 25 de fevereiro deste anno, acompanhada da proposta do Dr. Isto Linger e Jorge Adolpho Abich, datada da colonia, para fundarem, mediante os favores que sollicitam um estabelecimento de cultura em ponto grande de um bicho de seda indigena no Brazil, que dizem ter descoberto, e do parecer que sobre a mesma proposta deo a sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, a fim de que s. mc. dê a sua informação a respeito.

Ao 4.º supplente do delegado de policia do termo de S. Francisco José Nicolau Machado — Communicando que, inteirado do quanto expõe em seu officio de 23 deste mez, vai ser tomado em consideração o objecto sobre que elle trata acerca da nomeação do delegado para aquelle termo.

Ao Juiz de direito da comarca de N. S. da Graça — Communicando ficar inteirado pelo seu officio de 13, de que a primeira sessão do termo de Porto Bello convocada para a dia 7. começou no dia 8 e foi encerrada no dia 9 deste mez, sendo por s. mc. precidida e funcionado como promotor interino por haver effectivo, o cidadão Valentin Antonio de Souza, e como escrivão o tabellião Antonio Ramos Martins.

Ao mesmo — Communicando ficar sciente pelo seu officio de 20 deste mez do que no dia 5 de março abriu s. mc. a concessão do termo de S. Francisco, encerrando-a no dia 28, e no dia 16 de abril a do termo de Porto Bello, que foi encerrada em 28 do dito mez, não sendo estaurado durante ellas nem um processo de responsabilidade, tendo sido porém suspensa a direntes empregos as penas dos §§ 1.º e 2.º do artigo 50 do decreto n. 834 de 2 de outubro de 1851.

—26—

Dous officios ao Exm. ministro do imperio n. 58 e 59.

Dous ao da justiça n. 146 e 147.

Um ao da marinha n. 71.

A' thesouraria, n. 339 — Communicando ter-lhe sido participado pela secretaria d'estado dos negocios da justiça em data de 30 de abril ultima houve S. M. o Imperador por bem, por decreto de 24 do mesmo mez, conceder a demissão que pediu do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. Francisco e Porto Bello, o bacharel Francisco Honorato Cidade.

Igual communicação se fez ao juiz de direito da comarca, e ao demittido.

A' mesma, n. 340 — Remettendo, para que informe com brevidade a representação em que a assembléa legislativa desta provincia sollicita a remoção do ancoradouro em frente á fortaleza de Santa Cruz para o porto da villa de S. Miguel.

A' mesma, n. 341 — Remettendo copia do aviso circular do ministerio dos negocios da guerra de 30 de abril ultimo, revogando o de 15 de abril do anno passado acerca do abono de gratificações correspondentes ao numero de companhias que commandar qualquer official, e declarando as despesas de escripturação serão pagas á vista de contas documentadas e rubricadas pelos commandantes de armas, ou assistentes do ajudante general do exerciio onde os não houver, não devendo porem exceder a importancia das respectivas gratificações das companhias que estiver commandando esse official.

Igual remessa se fez ao tenente coronel assistente em officio n. 190.

A' mesma, n. 342 — Remettendo copia do aviso do ministerio da g. de 19 deste mez communicando ter sido reintegrado no commando da companhia de invalidos o tenente reformado José Cardoso da Costa, ficando sem effeito a nomeação do alferes da 2.ª classe do estado maior Agostinho Francisco Coelho, para commandar a dita companhia.

Igual remessa se fez ao tenente coronel assistente com officio n. 191

A' camara municipal de Lages — Remettendo copia da lei provincial n. 500 de 25 do corrente mez elevando essa villa á cathogoria de cidade, para que em execução da mesma lei, e do que dispõe o artigo 177 da lei regulamentar das eleições, expeça os diplomas aos dous supplentes immediatos, e lhes defira juramento, para completar o numero de nove vereadores.

Igual remessa se fez ao juiz de direito da comarca para sua intelligencia.

Ao jniz de direito de Lages — Communicando haver transmittido ao Exm. ministro da justiça a participação que s. mc. enviou com o seu officio de 30 de abril ultimo relativamente a organização da 1.ª sessão ordinaria do juiz do termo de Lages no corrente anno.

Ao mesmo — Communicando ficar de posse do seu officio de 12 deste mez, dando a informação que lhe foi exigida pela presidencia em 18 de abril ultimo, acerca da viuva e filhos de Claro Rodrigues d'Alhayde.

Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da capital — Para que dispense das sessões do mesmo conselho o 1.º tenente do batalhão d'artilheria Joaquim Candido da Silva Peixoto, por serem necessarios os seus serviços na administração da fazenda provincial, da qual é 2.º escripturario.

NOTICIAS DIVERSAS.

Chegou ante-hontem a noite a esta capital o Dr. José Martins Vieira, juiz municipal e de orphãos e delegado de policia do termo da Laguna.

S. S. obrigado foi a relirar-se dalli em consequencia de ter o povo se amotinado contra

sua autoridade, que nos consta ter sido por vezes violenta: entretanto não podemos ainda dizer se a razão estava ou não da parte do povo, que seria levado a maiores excessos se não fora a intervenção do coronel Jeronimo Coelho Netto, e dos Dr. juiz de direito, e promotor, e outras pessoas notaveis.

Na sua sessão de 4 do corrente a nossa assembléa provincial tomou uma resolução, conforme aos seus precedentes, e que bem caracteriza a sua indole e origem.

Havendo o Sr. Raposo d'Almeida mandado á meza uma emenda á lei do orçamento para que fossem supprimidas as verbas dadas pelos magros cofres da provincia ao arcipreste e ao coadjutor da capital; mostrou em trez luminosos e eruditos discursos a inconstitucionalidade da volação d'essas verbas por isso mesmo que tal objecto era da economia e da exclusiva competencia do governo geral; e que quando a assemblea provincial *podesse* arbitrar gratificações aos coadjutores de parochos, então devia paze-lo aos parochos das freguezias ruraes, que mais carecem d'esse auxilio, do que o paracho da capital que tem a sua freguezia toda debaixo dos olhos.

Pois não obstante a irrespondivel argumentação do nobre deputado da minoria, que mostrou mais uma vez a sua profeciencia nas materias do direito canonico e da theologia, a justiça e conscienciosa maioria da assemblea votou a favor da gratificação contra a emenda apresentada.

Pobre povo! Para o Sr. padre Paiva se entregar melhor ao *dolce fare niente*, e ás intrigas da sua candidatura á supplencia do Sr. Lamego, tem o pobre povo de pagar-lhe um coadjutor!

Votaram a favor das verbas os Srs. M. d'Oliveira, Cotrin, Lopes mestre e Lopes doutor, Dutra, o chefe Moreira, e para cumulo do maior escandado os proprios Srs. padre Paiva e padre Macario.

Contra essa pepineira votaram, além do Sr. Raposo d'Almeida, os Srs. Wanzeller, Costa Cardoso, Carlos Duarte e Carlos Galdino.

E viva a assembléa do Sr. Lamego, que sacrifica as pequenas industrias da nossa lavoura para ter pão de ló que distribuir aos afilhados e aos *compadres*!

Segundo sabemos o Sr. Gaspar Xavier Neves que fora prezo por se haver verificado um grande alcance na tomada de contas como excollector, ja entrou com a quantia de 7:989\$ que *foi possível* reconhecer-se na thesouraria de fazenda ter *escamotado!* Ao juiz competente foram remettidos os papeis em que deve basear-se o processo a que vai responder pelo crime de peculato.

Na administração de fazenda da provincia continuará a tomada de contas e o alcance ainda não está de todo liquidado, mas é de alguns contos de reis! O que nos admira sobremodo é, o triste estado a que chegou este negocio, e como se não *tomava contas no fim de cada exercicio!*

Os chefes das repartições de fazenda da provincia devem forçosamente responder por tanto deleixo e falta de zelo pelos interesses publicos que lhes estão confiados. Nada de patronato; nada de corrupção!

Dizem por ahi que na thesouraria geral ainda não está o livro de talões que serviu ao collector de S. José do anno de 1856 a 1857, ao qual pertence o conhecimento n. 196 de que demos noticia no n. 26 deste jornal. Se assim é, como se liquidou as contas do ex-collector? como se lhe deu quitação?... como foi solto?

Não faltam factos de industria para ornar as paginas da historia da companhia de aprendizes marinheiros. O Sr. Thomaz Pedro de Bitencourt

ANNUNCIOS.

Cotrin em quanto occupa uma cadeira na assemblea provincial nada absolutamente tem com aquella companhia, porque lh'o veda o acto adicional, entretanto sabemos, com certeza, que quando foi no mez passado *com licença* a corte por um abuso de confiança fez a mais ligeira *escamotagem* que se tem visto, levando ou surripiando os livros das ordens, e da correspondencia da companhia, deixando por tal guisa em apuros o actual digno commandante interino, que ficou estupefacto á vista de tal sorte!

Consta-nos que o Sr. capitão do porto procurára, para ver cousas de serviço, os laes livros, e os não achára na companhia! E' um facto este mui sério porque revela cynismo, e fraude.

Suspeita-se tambem que os livros das ordens e correspondencia official rubricados e numerados pelo Sr. capitão do porto, não estão escripturados, e que contra as disposições do regulamento o registro é feito em livros não rubricados, o que é irregular por não merecer fe o que d'elles consta, pois pódem mui bem ser alterados.

Chamamos a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia para as graves faltas que denunciámos, esperando que providencias promptas sejam tomadas afim de evitar-se alguma *sorpreza* ou transformação.

° O Sr. José Lopes tem brilhado na tribuna da assemblea provincial. Alguem pensaria que o illustre certanejo da Bahia teria de piar como um periquito, pois enganou-se esse alguem porque o digno mestre tem piado como uma arara.

A proposito de *mestre* não podemos deixar de passar em silencio o desplante com que o ex-soldado tem reprehendido a assemblea por sahirem alguns membros da sala quando falla aquelle portento.

¶ Se o que escreve estas linhas tivesse um assento n'aquella sala havia repelir a ausadia do illustre pedante, e fazer-lhe sentir que não estava na sua escola pondo alcunhas aos seus discipulos e zurzindo-os de palmatoadas.

Consta que o Sr. Gaspar diz ter-nos sido fornecido por empregados da thesouraria o conhecimento do pagamento de siza da importancia de 60\$000, que denunciámos á thesouraria ter escapado das contas do ex-collector de S. José. Declaramos, que esse conhecimento foi-nos entregue para fins de interesse do seu proprietario o Sr. José Joaquim da Roza, ha alguns mezes.

¶ O Sr. Cotrin, quando a commissão incumbida de examinar os actos ou proesas economias de S.S. na companhia de aprendises marinheiros, as quaes o Exm. Sr. presidente da provincia taxou publicamente em officio de *illegaes e abusivas*, o Sr. Cotrin, dizemos, aprasentou o documento no valor de 40\$ ou 50\$ reis, dispendido com a compra de um oculo com o dinheiro dos infelizes menores! Pois bem, esse oculo está em seu poder, não fez delle carga a alguem, e nem é visto na companhia!.... Quão bem empregado não foi esse dinheiro dos pequenos para o Sr. Cotrin vêr ao longe.....

Na sessão do dia 5 o Sr. deputado Rapozo d'Almeida fallou largamente sobre o estado do lyceo, e sobre a sua defeituosa direcção.

As considerações e revelações que fez o nobre deputado foram ouvidas com profun-

da attenção, e até apoiadas em grandissima parte por um dos membros da maioria.

Esperemos o remedio da reforma, que se aguarda, mas no entretanto confiamos que os castigos barbaros de prizão em quarto escuro e fexado, e por largas horas como por exemplo desde as 9 da manhã ás 8 da noite; e que os insultos pessoas aos alumnos e suas familias desapareçam d'aquella caza, e da bocca de um dos professores.

Se assim não succeder ver-nos-hemos forçados a expor os factos, e a reclamar da presidencia a cessação de laes irregularidades.

Um abuso que ali se acha arreigado, e sobre o qual chamamos desde já a attenção do Exm. Presidente da provincia é a accumulção da aula de francez e *dezenho*, de bibliothecario e director interino n'um mesmo individuo, o que é expressamente vedado pela lei respectiva.

No dia 28 do mez pasado pelas 5 horas da tarde foi assassinado o allemão José Peifir no logar denominado Louro, na freguezia de S. Pedro d'Alcantara. Foi autor desse assassinato o allemão Calfet Geiberte, que se evadio.

PARODIA.

Lá na rua da Trindade
Russo e velho periquito
Prova, extasiado de fome,
Da cousa o gosto exquisito. (*)

EDITAES.

De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda o Sr. administrador da fazenda provincial fazer publico, que se acha em concurso a construcção e concerto da porção da estrada de Lages desde o Quebra dentes até o Alto da cadeira do Quebra dentes, comprehendo as obras do Passo do Quebra dentes, as do Passa Quebra dentes, e toda a extensão de estrada entre este e aquelle, e d'ahi até o alto da cadeira do ultimo, conforme as condicções e orçamento que serão communicadas aos concorrentes n'esta administração, onde se fixará o contracto até o fim do corrente mez.

Admistração da fazenda provincial de Santa Catharina em 4 de junho de 1860.

O 1.º escripturario interino

Franc de P. Marques de Carvalho.

AVISO.

Devendo ter lugar hoje quinta-feira 7 do corrente a procissão solemne de Corpus Christi o capitão Clemente Antonio Gonçalves, fiscal da camara municipal desta cidade, recommenda aos proprietarios e moradores das ruas por onde a mesma procissão tem de transitar, que desatranquem-as e ponham-as no maior asseio possivel, ornando as frentes de suas habitações.

Desterro 7 de junho de 1860. N. B. a mesma recommendação faço para domingo.

Clemente Antonio Gonçalves.

Como cahiu no gôto ao Argos a tal cousa!... Bom proveito lhe faça.

Os abaixo assignados novamente rogão aos seus freguezes que ja receberão contas pedindo o pagamento de seu debito, hajão de virem saldar suas contas até o fim de julho proximo futuro, e no caso contrario prevenimos de que lançaremos mão de meios que obrlguem aos freguezes a pagarem suas contas. Desterro, 4 de junho de 1860.

Duarte & Filho

Na rua do Vigario n. 21 vende-se 12 cadeiras novas de palhinhas e pés torneados a 5\$000 reis cada uma.

Aluga-se um lance de casa na rua do Matto-grosso n. 2, com agoa de beber e tanque para lavar; para tratar em o n. 5.

Na casa junto á ponte do Vinagre na rua da Cadeia, vende-se um preto da Costa, de boa idade e sadio, um dito crioulo de mais de meia idade. tambem sadio ambos roceiros e entendem de todo o serviço da lavoura, e uma preta da Costa de meia idade, igualmente sadia, sabendo lavar bem e engomar o trivial; sendo muito propria para lavrador, por ter sido escrava de silio e entender de roça; tambem vende-se uma lanxa de pescaria.

Eleuterio Francisco de Souza

Compra-se, e paga-se por boa quantia; aos herdeiros e proprietarios do terreno, que já se acha cercado, ao lado das terras de D. Maria Nunes. em frente a chacara do Sr. Formiga á rua nova do Matto-grosso: para tratar nesta typ. se dirá quem.

Superiores charutos da Bahia

Da muito acreditada fabrica de Antonio Dutra de Andrade.

Havaneiros mores

Lanceiros

Producto de sente de Havana

Cata-flor.

Preços razoaveis. Na loga de Caldeira Filhos & Companhia.

N. 12 A Rua do Principe N. 12 A.

Protesto de letra.

Faço saber que em meu cartorio existe uma letra be 460\$000, sacoadas por João Felipe Bitter, contra José Maria Barreto de Menezes, a favor da massa fallida do fallecido Manoel Marques Pereira Lima, e aceita por aquelle, para ser protestada por falta de pagamento. E ignorando-se onde se acha o dito saecado e acceitante, pelo presente o intimo para pagar a dita letra, ou dar a razão porque não faz; ficando notificado do protesto á sua revelia. Cidade do Desterro 13 de maio de 1860.

Joaquim do Amaral e Silva Ferrão.

O abaixo assignado está autorizado a contratar, e vender a antiga casa n. 4 na rua do Desterro cuja proprietaria reside na cidade da Laguna. Desterro 30 de Maio de 1860

Clemente Antonio Gonçalves.

Director—F. M. R. d'Almeida.

Typ, Catharinense de G. A. M. Avelim.

Largo do quartel n. 41.